



Lei Nº 860/2013

Altera o Artigo 4º da Lei Municipal nº 434/2001 que foi alterada pelas Leis Municipais nº 670/2009, 671/2009 e 801/2012, criando o símbolo CCG na estrutura da Secretaria Municipal de Governo, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde onde cria o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação onde cria o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração onde cria o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e cria o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Serviços Urbanos vinculado a Secretaria de Obras e Defesa Civil, **no âmbito do Município de Abreu e Lima e dá outras providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de Abreu e Lima, no Estado Federado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Artigo 4º da Lei Municipal 434/2001 passa a vigorar criando o símbolo CCG na estrutura da Secretaria Municipal de Governo, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde onde cria o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação onde cria o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração onde cria o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e cria o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Serviços Urbano vinculado a Secretaria de Obras e Defesa Civil.

Art. 2º - O símbolo CC-G criado na estrutura da Secretaria de Governo terá remuneração correspondente ao valor de 5.000,00 (cinco mil) reais.



Art. 3º - É parte integrante deste Projeto de Lei o Anexo Único.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições previstas nas Leis Municipais nº 434/2001, 670/2009, 671/2009 e 801/2012.

Abreu e Lima, 25 de Janeiro de 2013.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 860/2013

Art.1º - Artigo 4º Lei Municipal nº 434/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ficam criados a partir da vigência desta Lei os Cargos de Provimento em comissão relacionados abaixo com seus quantitativos e símbolos:

QUANTIDADE	CARGOS	SÍMBOLOS
30	AGENTE COMUNITÁRIO	CC-6
30	AGENTE RURAL	CC-6
180	ASSESSOR DE GABINETE	CC-6
130	ASSESSOR DE SERVIÇOS	CC-5
25	ASSESSOR ESPECIAL	CC-1
06	ASSESSOR JURÍDICO	CC-1
72	ASSESSOR TÉCNICO	CC-4
42	ASSISTENTE TÉCNICO	CC-4
34	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-3

01	CHEFE DE ENGENHARIA TRAFEGO	DE DE	CC-3
38	CHEFE GABINETE	DE	CC-3
01	CHEFE GABINETE DA SECRETARIA GOVERNO	DE DE	CC-G
01	CHEFE GABINETE DA SECRETARIA SAÚDE	DE DA DE	CC-G
01	CHEFE GABINETE DA SECRETARIA EDUCAÇÃO	DE DA DE	CC-G
01	CHEFE GABINETE DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	DE DA DE	CC-G
01	CHEFE DO JURÍDICO DE TRÂNSITO		CC-3
01	CHEFE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	DE E E	CC-3
01	DIRETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	DE E	CC-2
01	DIRETOR DE CONTABILIDADE E EMPENHO	DE E	CC-1
01	DIRETOR DE CULTURA E DESPORTO	DE E	CC-2
01	DIRETOR DE DEFESA CIVIL	DE	CC-2



01	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIOS	CC-2
01	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	CC-2
01	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	CC-2
01	DIRETOR DE EMPREGO E RENDAS	CC-2
01	DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CC-2
01	DIRETOR DE LICITAÇÕES	CC-1
02	DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	CC-2
01	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	CC-1
02	DIRETOR DE OBRAS	CC-2
01	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	CC-1
01	DIRETOR DE RECURSOS PATRIMONIAIS E MATERIAIS	CC-1
01	DIRETOR DE TESOURARIA	CC-1
02	DIRETOR DE TURISMO	CC-2
02	DIRETOR DE TRANSITO E TRANSPORTE	CC-2



01	DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	CC-2
32	DIRETOR ESCOLAR	CC-4
01	DIRETOR DE COMPRAS	CC-2
01	DIRETOR DE CONTRATOS	CC-2
01	DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS	CC-2
64	EDUCADOR RURAL	CC-6
01	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	CC-S
01	SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE	CC-S
01	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	CC-S
01	SECRETARIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	CC-S
01	SECRETÁRIO DE SAÚDE	CC-S
01	SECRETÁRIO DE OBRAS E DEFESA CIVIL	CC-S
01	SECRETARIO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	CC-S
04	SUPERVISOR ESCOLAR	CC-4